

LEI Nº - 635 -

"Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia - Rua de Dom Jardim de Almeida".

Art. 1º - Fica concedido a Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, localizada à Rua Francisco Santos, 159 - Dom Jardim de Almeida, MG., cujos estatutos estão registrados no Cartório do 3º Ofício da Cidade de NITERÓI, estado do Rio de Janeiro, no livro A-4 às folhas 268 verso sob o nº de ordem 1.098.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Dom Jardim de Almeida
19 de Março de 1980.

AV. OETAUVIANO Ribeiro NARDY.
Prefeito Municipal

Ass. JOSÉ MAGNO GOMES -
Secretário.